



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

RUA CAP JOSE DA PENHA, S/N, EXTREMOZ, Extremoz/RN CEP: 59575000 CNPJ: 08.204.497/0001-71

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 21/2021

### PROCESSO Nº 58/2021

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Cap. José da Penha, S/N, Centro, Extremoz, CEP 59.575-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.204.497/0001-71, por intermédio da sua Prefeita Constitucional, **Jussara Sales de Souza**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.337.174-63, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, publicada no Diário Oficial do Município de Extremoz no dia 18/05/2021, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1 - DO OBJETO:**

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Locação de impressoras, incluindo o fornecimento de toners, para atender as atividades administrativas da Prefeitura de Extremoz/RN**, especificado (s) no do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### **2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA</b>		
CNPJ: <b>04.471.402/0001-25</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389 , LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700</b>		
Representante: <b>EVERTON MENDONÇA EBARA - CPF: 926.060.085-53</b>		

#### Lote I

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017532 - MULTIFUNCIONAL A LASER/LED MONOCROMÁTICA, COM CARACTERÍSTICAS MINIMA DE: 35 páginas por minuto; Memória mínima de 512MB; Bandeja com capacidade mínima de 500 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até officio; Gramatura do papel suportado de 60g/m² à 120g/m²; Resolução mínima de impressão 600 x 600dpi; Linguagem de impressão PCL 6 e Post Script 3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 500Mhz; Impressão segura; Scanner colorido Twain de rede, PC, e-mail, FTP e SMB; Ampliação e redução 25% a 400%; Sistema Linux ou Windows; Ciclo mensal de	BROTHER	SERV/MÊS	372,00	428,00	159.216,00

	50.000 impressões; Transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. FRANQUIA - 4000 PÁGINAS					
2	0017533 - MULTIFUNCIONAL A LASER/LED POLICROMÁTICA, COM CARACTÉRISTICAS MINIMA DE: 35 páginas por minuto; Memória mínima de 2GB; Bandeja com capacidade mínima de 500 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até ofício; Gramatura do papel suportado de 60g/m² à 120g/m²; Resolução mínima de impressão 600 x 600dpi; Linguagem de impressão PCL 6 e Post Script 3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 600Mhz; Impressão segura; Sistema Linux ou Windows; Ciclo mensal de 90.000 impressões; Transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. FRANQUIA 3.000 PÁGINAS	BROTHER	SERV/MÊS	36,00	2.500,00	90.000,00
3	0017534 - MULTIFUNCIONAL A LASER/LED MONOCROMÁTICA, COM CARACTÉRISTICAS MINIMA DE: 25 páginas por minuto; Memória mínima de 512MB; Capacidade de entrada mínima de 1000 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até A3; Gramatura do papel suportado de 64g/m² à 120g/m²; Resolução mínima de impressão 1200 x 1200dpi; Linguagem de impressão PCL 6 e Post Script 3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 400Mhz; Impressão segura; Scanner colorido Twain de rede, pasta na rede, e-mail, FTP e SMB; Ampliação e redução 25% a 400%; Sistema Linux ou Windows; Ciclo mensal de 80.000 impressões; Transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. FRANQUIA 10.000 PÁGINAS	KYOCERA	SERV/MÊS	84,00	1.412,00	118.608,00
4	0001925 - IMPRESSORA A LASER/LED MONOCROMÁTICA, COM CARACTÉRISTICAS MINIMA DE: 35 páginas por minuto; Memória mínima de 512MB; Bandeja com capacidade mínima de 500 folhas; Impressão frente e verso automático; Tamanho do papel suportado até ofício; Gramatura do papel suportado de 60g/m² à 120g/m²; Resolução mínima de impressão 600 x 600dpi; Linguagem de impressão PCL 6 e Post Script 3; Conectividade USB 2.0 e ethernet 10/100/1000; Processador 500Mhz; Ciclo mensal de 50.000 impressões; Impressão segura; Sistema Windows ou Linux; Transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. FRANQUIA TOTAL DE 2.000 PÁGINAS.	HP	SERV/MÊS	120,00	340,00	40.800,00
5	0006629 - SCANNER A4 COM ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Velocidade 45ppm e 90ipm; resolução óptica de 600dpi; volume diário de 4.000 imagens; detecção de folha dupla; capacidade do ADF 50 folhas; capacidade de gerar imagens até A3.	CANON	SERV/MÊS	180,00	1.773,00	319.140,00
6	0001931 - IMPRESSORA DE GRANDE FORMATO - PLOTTER 36"COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Tecnologia de impressão: jato de tinta policromática; Impressão no formato A0 (36"); Memória mínima de 256MB; Resolução Padrão mínima de 2400 x 1200dpi; Interface: USB 2.0 e Ethernet 10/100/1000; Velocidade de Impressão, formato A0: ü Modo econômico rápido: 0:50 min; ü Modo rápido: 00:50 min; ü Modo normal: 01:20 min. Acompanhar pedestal; Alimentação de mídias: por folha e por rolo; Cartuchos de impressão (BK, MBK, C, M, Y); Precisão de linha mínima aproximada de +-0.1% ou menos; Manuais e drives em português (Brasil); Transformador ou estabilizador compatível com o equipamento. FRANQUIA TOTAL DE 100M²	HP	SERV/MÊS	24,00	1.650,00	39.600,00
<b>VALOR GLOBAL Lote I</b>						<b>767.364,00</b>




### **3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **4 - VALIDADE DA ATA:**

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### **5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:**

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

### **8 - DAS PENALIDADES:**

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **9 - CONDIÇÕES GERAIS:**

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.4 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**10 - DO LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:**

10.1 - O prazo para o início e local do fornecimento será informado à empresa vencedora por meio de Ordem de Compra/Serviço emitida pela Setor de Compra deste Município.

Extremoz/RN, em 18 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Extremoz/RN

CNPJ - 08.204.497/0001-71

Jussara Sales de Souza

CPF - 055.337.174-63

Prefeita do Município

\_\_\_\_\_  
EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTIC

CNPJ: 04.471.402/0001-25

EVERTON MENDONÇA EBARA

CPF - 926.060.085-53

Contratada